



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

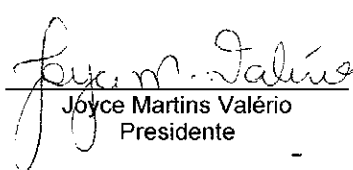
Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 723/2019 - Tomada de Preços nº 006/2019.

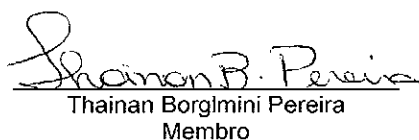
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEIF São João, localizada na Gleba XV de Novembro – Setor III, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

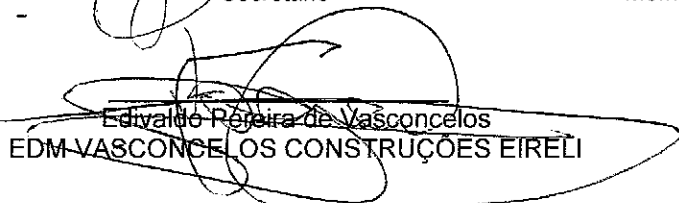
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Às treze horas e trinta minutos do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 2987/2019, de 26/03/2019** para procederem à abertura, julgamento e classificação da(s) proposta(s) de preço(s) pertinente à **Tomada de Preços nº 006/2019**. Pela Sra. Presidente foi dito que está devidamente habilitada a prosseguir no presente certame o proponente: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 27.057.695/0001-02. Neste momento foi verificada na presente sessão, a presença do Sr. *Edivaldo Pereira de Vasconcelos*, RG. 17.692.980-0/SSP-SP, representante da empresa **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI**. Dando prosseguimento, o envelope nº 02 (proposta de preço) foi novamente rubricado para a devida constatação de sua inviolabilidade, passando-se, então, a abertura do envelope-proposta da empresa habilitada: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI**. Aberto o envelope-proposta da empresa, foi vista, discutida e analisada a proposta apresentada, bem como elaborada a planilha de conferência de preços e ainda, foi verificada a exequibilidade da proposta, nos termos do Artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93. Em continuidade, estando a proposta em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI, 1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 342.905,27 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos)**. Não houve a caracterização de empate ficto, nos termos da LC 123/06, em virtude de haver apenas um proponente habilitado. Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar. Foi dito pela Sra. Presidente que o representante da empresa foi consultado sobre a interposição de recurso e o mesmo renunciou expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, *Juliano Guilherme de Souza*, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 10 de maio de 2019.


Joyce Martins Valério
Presidente


Juliano Guilherme de Souza
Secretário


Thainan Borgimini Pereira
Membro


Edivaldo Pereira de Vasconcelos
EDM-VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI